

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO- PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO-SC (PP 55/2022) ABERTURA 13/07



De LEDSTAR - Licitação <licitacao@ledstar.com.br>
Para licitacoes@quilombo.sc.gov.br <licitacoes@quilombo.sc.gov.br>
Data 05-07-2022 12:12
Prioridade Mais alta

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO-SC

Prezados Senhores, boa tarde!

A empresa **Unicoba Energia S.A**, inscrita no CNPJ nº 23.650.282/0002-59, interessada em participar do presente certame, vem respeitosamente por meio deste solicitar Esclarecimento Ref.: Pregão Presencial nº 55/2022, cujo objeto trata-se REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC.

DO ESCLARECIMENTO

1. DA TEMPERATURA DE COR DE 6.000K a 6.500K.

Verificamos que a temperatura de cor solicitada em edital não é a padrão de uso nacional, pois a ABILUX recomenda que para iluminação pública seja na faixa de temperatura de cor correlata de 4.000 Kelvin a 5.000 Kelvin.

Em verdade, a norma estabelece um range entre as temperaturas sendo que o valor da temperatura de cor correlata deverá estar entre 2700K e 6500K, seguindo as variações estabelecidas na Tabela 4 a seguir:

B.5 Temperatura de Cor Correlata – TCC

B.5.1 A temperatura de cor correlata (TCC) é uma metodologia que descreve a aparência de cor de uma fonte de luz branca em comparação a um radiador planckiano.

B.5.2 O valor da temperatura de cor correlata deverá estar entre 2 700 K e 6 500 K, seguindo as variações estabelecidas na Tabela 4 a seguir:

Tabela 4 – Temperatura de Cor Correlata

Temperatura de cor (K)		
Valor Mínimo	Valor Declarado	Valor Máximo
2 580	2 700	2 870
2 870	3 000	3 220
3 220	3 500	3 710
3 710	4 000	4 260
4 260	4 500	4 746
4 746	5 000	5 312
5 312	5 700	6 022
6 022	6 500	7 042
TCC Flexível (2800 – 5600K)		
1) TF deve ser escolhido em passos de 100 K (2 800, 2 900, ..., 6 400 K), excluindo os valores nominais da TCC listados acima.		
2) ΔT deve ser calculado por $\Delta T = 1,1900 \times 10^{-8} \times T_3 - 1,5434 \times 10^{-4} \times T_2 + 0,7168 \times T - 902,55$		

Branco "Luz do Dia" (5000 Kelvin): usada para melhor reprodução de cores, sendo tipicamente a temperatura de cor do "Sol do meio-dia" em muitas partes do mundo. Não se mostra adequada a iluminação pública a exigência de temperatura de cor fora do padrão de 4.000K ou 5.000K, uma vez que essas faixas de temperatura são ideais para a iluminação pública, pois proporcionam a verificação de detalhes da via sem o ofuscamento do usuário.

Ora, na iluminação pública o determinante é a acuidade visual e o fluxo luminoso, isto é, a capacidade de identificar nitidamente o contorno e o volume dos objetos, pessoas e animais, bem como diferenciar as cores de maneira inequívoca, porém, sem a necessidade de identificação de nuances, e a temperatura de cor na faixa de 4.000K a 5.000K se comprova como a mais adequada as necessidades do local de instalação, dando continuidade ao padrão já existente.

As luminárias de LED com temperatura de cor correlata com valor declarado de 4.000K a 5.000K, se comprova a melhor faixa de temperatura para uso em luminárias públicas, valores acima dessa faixa de operação são de uso em mercado internacional, países asiáticos e europeus.

Diante do exposto entendemos que será aceito luminárias com temperatura de cor na faixa de 4.000K a 5.000K, está correto o nosso entendimento?

1. DA SOLICITAÇÃO DE AJUSTE DE ÂNGULO.

Como se sabe o fator de ajuste de ângulo mínimo em mercado é de +/- 5°, tanto que para softwares é o valor mínimo, ao restringir par o ajuste mínimo de +20°/-20°, além de cercear o número de participantes, provavelmente direciona a uma única solução ou seja a um único fornecedor. Não se cabe qualquer fundamento técnico ao vetar o limite para o ângulo mínimo de ajuste de +20°/-20°.

Diante do exposto entendemos que será aceito luminárias com o ajuste de ângulo a partir de +5°/-5°, desde que atenda ao fator de iluminância conforme NBR 5101, está correto o nosso entendimento?

1. DO PRAZO CURTO DE ENTREGA DA AMOSTRA.

Verificamos a solicitação de entrega da amostra no prazo curto de até 5 dias após solicitação.

Para melhor atendermos seu pedido necessitamos que Vossa Senhoria conceda de um prazo mais esparso à data combinada.

Como é de conhecimento geral, sabemos que não temos malha terrestre que garanta a logística para atendimento a esse curto prazo a todos os participantes, apenas fornecedores ou revenda local, tem a possibilidade de cumprir esses cronogramas de entrega.

Além disso, o tempo maior é primordial para fabricação dos produtos, visto o grande volume de peças envolvido.

Insta ainda ressaltar que o prazo mínimo de mercado é de 10 dias uteis para entrega da amostra.

Nosso objetivo e dever é sempre cumprir com o prazo combinado.

Por tal primor, rogo e peço a gentileza de acatar referido pleito, para melhor atendê-los.

Para garantir a livre oferta e demanda a todas as licitantes, nos tempos de pandemia, sem favorecer qualquer outra empresa, entendemos que deve ser considerado como prazo de no mínimo de 10 dias uteis para entrega da amostra, está correto o nosso entendimento?

1. DA COMPROVAÇÃO TÉCNICA DAS LUMINARIAS LED.

Verificamos no memorial descritivo das luminárias LED a solicitação de documentos comprobatórios das luminárias LED, para a comprovação técnica, porem não consta o prazo de envio.

Diante do empasse solicitamos o esclarecimento de como comprovar o atendimento técnico das luminárias, qual o prazo e fase do certame?

Favor acusar o recebimento deste.

No mais, agradecemos desde já pela atenção prestada e permanecemos a disposição.



Fabiana Sampaio | Analista de Licitação Pleno

T. +55 1150785580

M. +55 11930348328

Av. Eusébio Matoso, 1375 - 11º andar

05423-180 - Pinheiros - São Paulo - SP